



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO

(Art. 30, incisos I e II da Lei de Acesso a Informação (LAI) Lei nº 12.527/2011)

Ref.: Subgrupo do PNTP: SIC – Sistema de Informação ao Cidadão. Declaração MENSAL de Inexistência de classificação ou desclassificação de documento sigiloso. Art. 30, I e II da LAI. Período: DEZEMBRO/2024

Em atendimento ao que preconiza a legislação de acesso a informação, a qual dispõe que "*A autoridade máxima de cada órgão ou entidade publicará, anualmente, em sítio à disposição na internet e destinado à veiculação de dados e informações administrativas, nos termos de regulamento [...] rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses e [...] rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura*", este órgão, nesta ato representado pelo seu superior hierárquico abaixo subscrito, no uso das suas atribuições legais, DECLARA para fins legais e ações de eficiência na transparência pública, que NÃO CLASSIFICOU nem DESCLASSIFICOU, em relação ao sigilo, nenhuma informação como ultrassecreto, secreto ou reservado, sendo todas as informações solicitadas de acesso público, amplo e irrestrito, ressalvadas as informações pessoais de que trata o art. 31 da lei 12.527/11, até o presente momento.

Ademais, ao final do exercício, expeça-se a declaração atualizada com a respectiva informação.

Por se tratar da expressão da verdade, firmo a presente declaração.

GURUPI-TO, 31 de dezembro de 2024

JOSI NUNES, Prefeita Municipal de Gurupi-TO



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/83e29c97-5073-11f0-beb4-66fa4288fab2>